



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 062/2023/GPNV.

Nova Venécia/ES, 13 de janeiro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

JUAREZ OLIOSI

Presidente da Câmara de Vereadores

Nova Venécia-ES

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº <u>28036/2023</u>	
Recebido em:	<u>18/01/2023</u>
Horário:	<u>09:32</u> horas
Rubrica:	<u>[Assinatura]</u>

Assunto: Encaminha Lei nº 3.695 e 3.696, de 13 de janeiro de 2023.

Senhor Presidente;

Servimo-nos do presente para encaminhar a essa colenda casa de leis, as leis abaixo elencadas, devidamente sancionadas, para os devidos fins:

- > **LEI Nº 3.695, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - ALTERA O CAPUT DO ART. 1º DA LEI Nº 2.454, DE 5 DE JANEIRO DE 2001, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER VALE ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.**
- > **LEI Nº 3.696, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - ALTERA O CAPUT DO ART. 1º DA LEI Nº 3.471, DE 23 DE AGOSTO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA VALE FEIRA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES.**

Atenciosamente,

DESPACHO DO DEL:

1) Recebido para arquivamento

2) Arquiva-se anexado ao processo correspondente

PLS/2023 e copia para demais

Em 01/02/2023

[Assinatura]

Diretor(a) do DEL

ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES

PREFEITO

DESPACHO	
Ao:	<u>[Assinatura]</u>
para:	<u>Arquivo</u>
Data:	<u>18/01/23</u>
	<u>[Assinatura]</u>
	Presidente CMNV - ES